



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
Secretaria Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Art. 257, II, do CPC

**Processo Judicial Eletrônico PJe. n. 0602285-67.2018.6.04.0000 – PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2018**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e nos termos do despacho nos autos em epígrafe (ID 4262956) FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ademais, considerando que o requerente/devedor se encontra em local incerto e não sabido (ID 4202356 e 4253306) — circunstância que impossibilita o ato intimatório por meio de oficial de justiça no âmbito do município de Manaus/AM, **fica** o Sr. **MAURÍCIO MARTINS MONTEIRO**, candidato ao cargo de deputado federal nas eleições 2018, **INTIMADO** do trânsito em julgado, no dia 21/6/2019, do acórdão de ID 2137106, que julgou não prestadas as suas contas de campanha, determinando ainda a devolução de valores ao erário no prazo de 05 (CINCO) dias.

A resposta deverá ser apresentada por meio do Sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico), acessível na página deste Tribunal, na *internet*, em: <https://pje.tre-am.jus.br:8443/pje-web/login.seam>, consoante §1º do art. 2º da Resolução TSE n. 23.547/2017.

E para que não alegue, no futuro, desconhecimento, foi elaborado e publicado o presente edital, na página deste Tribunal Regional Eleitoral no endereço <<http://www.tre-am.jus.br/servicos-judiciais/editais-cpc-art-257/editais-cpc-art-257-ii>> para os efeitos legais.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em Manaus/AM, 19 de outubro de 2020.

João Bosco da Silva Vieira
Chefe da SEPROC3/CPRO/SJD